



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4.651, de 02 de dezembro de 2011

Concede promoção horizontal por antiguidade para Servidor Municipal Celetista, admitido através de Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89, especialmente nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal n.º. 1022/1989, que dispõe sobre efetivo exercício no emprego público para fins de promoção e,
Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 4.543 de 15/07/2011 e,
Considerando que, tendo sido retomado o período para contagem de efetivo exercício no emprego público,
DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/12/2011, **segunda Promoção Horizontal por Antiguidade** para o Servidor Municipal Celetista abaixo nominado, admitido através de Concurso Público de Provas e Títulos, por ter ocupado, durante o interstício de 730 dias de **efetivo exercício**, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único - Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual **para** o seguinte, o salário dos seguintes servidores:

Nome	G.O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
Domingo Czarnobaj	V	44	13/03/2001	09/07/2002	Operador de Máquina Rodoviária	III	IV

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

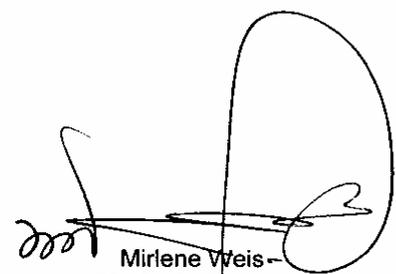
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de dezembro de 2011, 122º da República e 56º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Weis -
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos